ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 021/ 2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

"Nomeia Comissão Específica para Sindicância Administrativa e dá outras providências".

O Secretário da Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 171 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

CONSIDERANDO, os ofícios Nº 166/172 e seus anexos solicitando a abertura de Sindicância Administrativa, para apurar possível responsabilidade de servidor público, por infração de trânsito (multas) dos veículos 1-VW/WILLIAM SAVEIRO AMB, PLACA-OOC9155, 2-HOND/CG 160 START, PLACA-RBM0D14, 3-PEUGEOT/BOXER F350LH 23S, PLACA-PQM5119, 4-FIAT/STRADA HD WK CC E, PLACA-PQZ8071, 5-CHEV/SPIN 1.8L AT LT7, PLACA-SCC7C86, 6-FIAT/MOBI LIKE, PALCA-RCM7B08, 7-FIAT/MOBI LIKE, PLACA-RCM8C08, de uso da Secretaria Municipal de Saúde, instruído por documentos, referente a despesas com as multas de trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Escriturária, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, Advogada, **FERNANDO SOARES DA SILVA**, lotado efetivo Assistente Administrativo**,** para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder a Sindicância Administrativa para apurar possível responsabilidade de servidores públicos, em razão a despesas com as multas de trânsito, dos veículos acima citado, de uso da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 049 de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis-GO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:0D5B41D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia 23/02/2024. Edição 3266
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/fgm/